



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1368/2005.**

MENSAGEM: Nº 101 DE 2005.

LIDO EM: 14/11/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica. R\$ 116,06.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/11/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
01/12/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.614.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 24/11/2005 sob  
o nº 882/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.224/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 101/2005

Sarandi, 07 de novembro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO

R.M. 08 NOV 2005.

EXPEDIENTE LIDO

AM 14 NOV 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 21/11/2005  
POR Voto - 1 - 100%

## PROJETO DE LEI Nº 1368 / 05

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

APROVADO EM 09/11/2005  
POR Voto - 1 - 100%

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.04.12.361.044.1052	Obras, Inst. e Equipamentos e Mat. Para Quadra Pq. Alvamar		
44905100	3111	Obras e Instalações	116,06
<b>TOTAL</b>			<b>116,06</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), para ajuste da fonte de recurso.

### E MAIS CIDADE

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2005.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

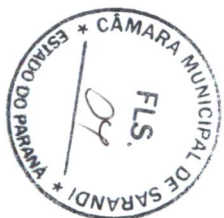


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DESTINADO A VERIFICAR O SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSO EM 2005.

*Handwritten signature*

Fonte	Saldo anterior	Contas a pagar	Superavit	Superavit	diferença	Saldo Bancario	Restos a Receber	Saldo Bancario	Superávit/	Valor Suplementado	Valor
Recurso	31/12/2004	flutuante/realizavel	financeiro	financeiro recalculado		31/12/2004	31/12/2004	Ajustado (31/12/04)	Déficit Financeiro	Saldo 31/12/2004	a suplementar
112	0,02	-	0,02	0,02	-	0,02	-	0,02	-	-	0,02
123	14.497,35	8.140,50	6.356,85	6.356,85	-	14.497,35	-	14.497,35	-	6.356,00	0,85
130	23.370,21	4.219,00	19.151,21	19.151,21	-	23.836,41	-	23.836,41	466,20	3.563,70	15.587,51
133	173.594,23	37.611,34	135.982,89	135.982,89	-	173.594,23	-	173.594,23	-	134.544,11	1.438,78
752	35,55	-	35,55	35,55	-	35,55	-	35,55	-	-	35,55
311	12.708,66	26,00	12.682,66	12.682,66	-	0,95	12.707,71	12.708,66	-	12.566,60	116,06
Total	224.206,02	49.996,84	174.209,18	174.209,18	-	211.964,51	12.707,71	224.672,22	466,20	157.030,41	17.178,77





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Projeto de Lei nº 1368/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

## P A R E C E R

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Nº 1368/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do  
mês de novembro do ano de 2005.

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
**Presidente**

*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

188/05

Requerimento N°

Apresentado em 24 / 11 / 2005

Às horas

(α) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 24 / 11 / 2005

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXX,

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1368/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2005.

*João Lara Vieira,*  
Vereador – Autor

